DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal da Administração e Fazenda	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Prefeito	
Responsáveis pela Demanda: Regina Verzegnazzi Zanon	**Cargo:** Chefe de Gabinete
E-mail: gabinte@saldanhamarinho.rs.gov.br	**Telefone:** **55-99135-1867**

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de **01 (uma) cadeira giratória tipo presidente**, estofada em corino preto, com base giratória e apoio de braços, destinada ao uso no Gabinete do Prefeito Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:

A aquisição da cadeira justifica-se pela substituição do mobiliário atualmente existente, que encontra-se desgastado, com danos na estrutura, no estofamento e no sistema de ajuste, comprometendo o conforto e a ergonomia no exercício das funções administrativas do Chefe do Executivo.

A nova cadeira proporcionará melhores condições de trabalho, postura adequada, além de transmitir maior profissionalismo ao ambiente do Gabinete. Ressalta-se que não há outra cadeira com essas características em condições de uso no acervo patrimonial da Prefeitura.

3. Características Técnicas do Objeto:

A cadeira a ser adquirida deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Tipo: Cadeira giratória tipo presidente
- Estrutura: com base giratória e rodízios reforçados
- Regulagem de altura por pistão a gás
- Revestimento: estofada em corino preto
- Encosto: alto, com apoio para a cabeça
- Apoios de braço: acolchoados
- Base: metálica ou de nylon reforçado com acabamento cromado ou preto
- Capacidade mínima: 110 kg
- Garantia: mínima de 12 meses
- Ergonomia conforme norma NR-1

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

4.1 Valor Unitário:
R$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais)

4.2 Empresa contratada:
José Raul Mayer - ME. CNPJ nº 10.505.920/0001-1

5. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha do fornecedor foi baseada em pesquisa de preços no mercado local e online, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 72, §1° da Lei nº 14.133/2021.

Será contratado o fornecedor que atender plenamente às especificações técnicas exigidas, com melhor preço e prazo de entrega compatível, respeitando os critérios objetivos definidos na instrução do processo.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega deverá ser realizada junto ao Prédio da Administração, em Saldanha Marinho/RS.

7. Previsão Orçamentária:

03 – Sec. Mun. da Administração e Fazenda
03.01 – Gabinete do Secretario e Departamento Administrativo
03.01.04.123.0010.1021.0500.0000 – Equip. Material perman. Sec. Administração e Fazenda
4490.52.00.00.00.00 –Equip. e Material Permanente.

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021

9. Aprovação da Autoridade Competente:

Na qualidade de autoridade competente, aprovo a presente demanda, autorizando a instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências legais e regulamentares, bem como a formalização do respectivo termo de ratificação e contrato.

Saldanha Marinho – RS, 04 de julho de 2025.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal